

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e
2 quarenta e cinco minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá
3 Nº. 294 – Bairro Meireles, Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa – Conselheira Secretária
4 nomeada para presidir a sessão, haja vista ausência justificada da Presidente Dra. Ana Paula
5 Brandão da Silva Farias; Dr. Alexsandro Batista de Alencar – Conselheiro Efetivo nomeado
6 secretário da sessão; Sra. Natalia Régia Farias da Silva - Conselheira Efetiva; Sr. Valderi
7 Pereira Tavares Neto – Conselheiro Efetivo; Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça-
8 Conselheiro efetivo; Dra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira – Conselheira Efetivada em razão
9 da ausência justificada da Presidente Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias. Esteve presente
10 de forma on-line, utilizando a plataforma Google Meet, a Dra Isabelita de Luna Batista
11 Rulim- Conselheira Efetiva, haja vista residir na cidade de Juaziero do Norte e Dra. Rubenia
12 Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos- Conselheira Tesoureira; por motivos de cunho
13 pessoal. Verificando a existência de quorum, a Presidente *ad hoc* deu início a Ordem do Dia,
14 conforme pauta. Item 01. Para leitura e aprovação Ata da 577ª ROP e 407ª, 408ª REP.
15 Aprovado por unanimidade. **Item 02.** Processo Ético nº. 033/2023. Parecer Conclusivo nº.
16 18/2023. Conselheira Relatora: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa. Denunciante: F. D. A. M..
17 Denunciadas: Sra. H. H. P. D. P. C; Sra. D. S. C; Sra. E. M. D. S. G; Sra. M. N. D. A. C. e Sra. K. R.
18 Ol. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº. 033/2021 que trata sobre negligência no
19 atendimento. A Presidente designou o Conselheiro Dr. Valderi Pereira para realizar o pregão
20 das partes. O Conselheiro designado informou que a parte denunciante não compareceu ao
21 julgamento e apresentou ao Plenário as Parte Denunciadas acima supracitadas. A Presidente
22 comunicou aos presentes que denunciada Sra. M. N. e Sra. E. M. irá participar do julgamento
23 por videoconferência, conforme Resolução Cofen nº. 644/2020. Logo após, a Presidente
24 autorizou a entrada na sala de reunião, pela plataforma Google Meet, da denunciada Sra.
25 M. N e Sra. E. M, iniciando a gravação. A palavra foi passada a conselheira relatora que

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

26 realizou a leitura do parecer, sem emissão do voto. Logo após foi concedido o tempo de dez
27 minutos para sustentação oral das denunciadas, as mesmas não realizaram o uso da palavra. A
28 Presidente facultou a palavra, não tendo inscritos. A palavra foi passada para a Conselheira
29 Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela absolvição das denunciadas e
30 arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade. **Item 03.** Processo Ético nº.
31 034/2023. Parecer Conclusivo nº. 17/2023. Conselheira Relatora: Dra. Natana Cristina
32 Pacheco Sousa. Denunciante: F. D. A. M.. Denunciadas: Sra. O. S. D. S. L; Sra. N. S. F. P; Sra. W.
33 M. B. D. S; Sra. C. Fr. M; e Sra. J. D. S. S. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº.
34 034/2021 que trata sobre negligência no atendimento. A Presidente designou o Conselheiro
35 Dr. Valderi Pereira para realizar o pregão das partes. O Conselheiro designado informou que
36 a parte denunciante não compareceu ao julgamento e apresentou ao Plenário as Parte
37 Denunciadas acima supracitadas. A Presidente comunicou aos presentes que denunciada
38 Sra. N. S. F. P. irá participar do julgamento por vídeoconferência, conforme Resolução Cofen
39 nº.644/2020. Logo após, a Presidente autorizou a entrada na sala de reunião, pela
40 plataforma Google Meet, da denunciada Sra. N. S, iniciando a gravação. A palavra foi
41 passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer, sem emissão do voto. Logo
42 após foi concedido o tempo de dez minutos para sustentação oral das denunciadas, as mesmas
43 não realizaram o uso da palavra. A Presidente facultou a palavra, não tendo inscritos. A palavra
44 foi passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo
45 absolvição das denunciadas e arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade. **Item**
46 **04.** Processo Ético nº. 035/2023. Parecer Conclusivo nº. 16/2023. Conselheira Relatora: Dra.
47 Natana Cristina Pacheco Sousa. Denunciante: F. D. A. M. Denunciadas: Sra. K. N. D. O; Sra. L.
48 C. L. D. S; M. D. C. I. L; C. H. D. S. T; e F. A. V. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº.
49 035/2021 que trata sobre negligência no atendimento. A Presidente designou o Conselheiro
50 Dr. Valderi Pereira para realizar o pregão das partes. O Conselheiro designado informou que

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

51 a parte denunciante não compareceu ao julgamento e apresentou ao Plenário as Parte
52 Denunciadas acima supracitadas. A Presidente comunicou aos presentes que as parte
53 denunciante foi devidamente convocadas, conforme aviso de recebimento dos Correios
54 anexados aos autos, o que possibilita a realização do julgamento. A palavra foi passada a
55 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer, sem emissão do voto. Logo após foi
56 concedido o tempo de dez minutos para sustentação oral das denunciadas, as mesma não
57 realizou o uso da palavra. A Presidente facultou a palavra, não tendo incritos. A palavra foi
58 passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo
59 absolvição das denunciadas e arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade. **Item**
60 **05.** Processo Ético nº036/2023. Parecer Conclusivo nº. 15/2023. Conselheira Relatora: Dra.
61 Natana Cristina Pacheco Sousa. Denunciante: F. D. A. M.. Denunciadas: Sra. P. F. M; Sra.M. L.
62 D. S. S; Sra. A. A. D. A; Sra. D. F. C. T; e Sra. J. J. D. S.R. Assunto: Julgamento final do Processo
63 Ético nº. 036/2021 que trata sobre negligência no atendimento. A Presidente designou o
64 Conselheiro Dr. Valderi Pereira para realizar o pregão das partes. O Conselheiro designado
65 informou que a parte denunciante não compareceu ao julgamento e apresentou ao Plenário
66 as Parte Denunciadas acima supracitadas. A Presidente comunicou aos presentes que
67 denunciada Sra. P. F. e Sra. M. L. irá participar do julgamento por vídeoconferência,
68 conforme Resolução Cofen nº.644/2020. Logo após, a Presidente autorizou a entrada na sala
69 de reunião, pela plataforma Google Meet, da denunciada Sra. P. F. e Sra. M. L, iniciando a
70 gravação. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer, sem
71 emissão do voto. Logo após foi concedido o tempo de dez minutos para sustentação oral das
72 denunciadas, as mesma não realizou o uso da palavra. A Presidente facultou a palavra, não
73 tendo incritos. A palavra foi passada para a Conselheira Relatora que realizou a leitura do
74 parecer que pugna pelo absolvição das denunciadas e arquivamento do processo. Aprovado
75 por unanimidade. **Item 06.** Processo Ético nº. 004/2022. Parecer Conclusivo nº. 05/2023.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

76 Conselheira Relatora: Dra. Natália Régia Farias da Silva. Denunciante: Dr. J. R. D. S. J.
 77 Denunciado: Sr. P. H. D. C. S. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº. 004/2022 que
 78 trata sobre falsificação de atestado. A Presidente designou o Conselheiro Dr. Valderi Pereira
 79 para realizar o pregão das partes. O Conselheiro designado informou que a parte
 80 denunciante não compareceu ao julgamento e apresentou ao Plenário a Parte Denunciado
 81 Sr. P. H. A Presidente comunicou aos presentes que as partes foram devidamente
 82 convocadas, conforme aviso de recebimento dos Correios anexados aos autos, o que
 83 possibilita a realização do julgamento. A palavra foi passada a conselheira relatora que
 84 realizou a leitura do parecer, sem emissão do voto. Logo após foi concedido o tempo de dez
 85 minutos para sustentação oral do denunciante, o mesmo não realizou o uso da palavra. A
 86 Presidente facultou a palavra, não tendo incritos. A palavra foi passada para a Conselheira
 87 Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna aplicação de multa referente a 03 (três)
 88 anuidades da categoria profissional. Aprovado por unanimidade. **Item 07.** Processo Ético nº.
 89 025/2021. Parecer Conclusivo nº. 13/2023. Conselheira Relatora: Dra. Rubenia Lauriza
 90 Pereira de Lima Vasconcelos. Denunciante: C. É. E. D. H. G. Dr. C. C. Denunciada: Sra. K. C. A.
 91 Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº. 025/2021 que trata sobre infração ética. A
 92 Presidente designou a Conselheira Dra. Natália Régia para realizar o pregão das partes. A
 93 Conselheira designada informou que a denunciada não compareceu ao julgamento. A
 94 Presidente comunicou aos presentes que as partes foram devidamente convocadas,
 95 conforme aviso de recebimento dos Correios anexados aos autos, o que possibilita a
 96 realização do julgamento. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura
 97 do parecer que pugna pela absolvição e arquivamento do processo. Aprovado por
 98 unanimidade. **Item 08.** Processo Ético nº. 034/2023. Parecer Conclusivo nº. 16/2023.
 99 Conselheira Relatora: Dra. Rubenia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos. Denunciante:
 100 Ministério Público do Estado do Ceará. Denunciado: P. D. E. H.G. Assunto: Julgamento final

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

101 do Processo Ético nº. 034/2023 que trata sobre possível cometimento de ilícitos ético
102 profissional durante o atendimento à parturiente. Para aprovação do Plenário parecer de
103 admissibilidade que trata sobre possível cometimento de ilícitos ético profissional durante o
104 atendimento à parturiente. A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a
105 leitura do voto que pugna pelo arquivamento da denúncia, haja vista o não preenchimento
106 das condições de admissibilidade. Aprovado por unanimidade. **Item 09.** Processo
107 Administrativo nº. 021/2023. Parecer Jurídico nº. 014/2023. Requerente: M. O. L. Assunto:
108 Restituição integral de anuidade 2023. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
109 pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 3º, da Resolução do Cofen nº.586/2018
110 c/c artigo 40, do Anexo I, da Resolução Cofen nº.560/2017 c/c art. 165, do CTN e demais
111 dispositivos aqui elencados, no montante equivalente a R\$ 227,74 (duzentos e vinte e sete
112 reais e setenta e quatro centavos), considerando o cancelamento de inscrição ocorrido em
113 data anterior a 31 de março do corrente ano em exercício. Aprovado por unanimidade. **Item**
114 **10.** Processo Administrativo nº. 037/2023. Parecer Jurídico nº. 042/2023. Requerente: J. D. R.
115 Assunto: Restituição integral de anuidade 2023. Aprovado por unanimidade o parecer em
116 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 3º, da Resolução do Cofen
117 nº.586/2018 c/c artigo 40, do Anexo I, da Resolução Cofen nº.560/2017 c/c art. 165, do CTN
118 e demais dispositivos aqui elencados, no montante equivalente a R\$ 227,74 (duzentos e vinte
119 e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao crédito tributário alusivo à anuidade
120 2023 da categoria de TE, considerando o cancelamento de inscrição ocorrido em data
121 anterior a 31 de março do corrente ano em exercício. Aprovado por unanimidade. **Item 11.**
122 Processo Administrativo nº. 057/2023. Parecer Jurídico nº. 041/2023. Requerente: V. V. N.
123 Assunto: Restituição integral de anuidade 2023. Aprovado por unanimidade o parecer em
124 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, à luz do art. 3º, CAPUT, da Resolução Cofen
125 nº.711/2022 c/c art. 6º, §§5º e 6º, II, “a”, da Decisão Coren-CE nº.114/2022 c/c art. 165, do

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

126 CTN. No sentido de restituir integralmente a anuidade 2023 paga da categoria de menor
127 nível de formação, ante a existência de inscrição em categoria de maior nível de formação no
128 decorrer do ano em exercício, em data anterior 31 de março, cujo valor a ser restituído soma
129 a monta R\$ 227,74 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).Aprovado por
130 unanimidade.**Item 12.** Processo Administrativo nº. 070/2023. Parecer Jurídico nº. 061/2023.
131 Requerente: A. P. B. D. S. F. Assunto: Restituição integral de crédito tributário pago em
132 duplicidade.Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do
133 pleito, nos termos dos arts. 2º e 3º, da Resolução do Cofen nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN
134 e demais dispositivos aqui elencados, no montante equivalente a R\$ 349,75 (trezentos e
135 quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo esse valor referente ao crédito
136 tributário alusivo a anuidade 2023, pago em duplicidade.Aprovado por unanimidade.**Item 13.**
137 Processo Administrativo nº. 012/2023. Parecer Jurídico nº. 012/2023. Requerente: M. D. N. L.
138 M. Assunto: Restituição integral da anuidade 2023.Aprovado por unanimidade o parecer em
139 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 3º, da Resolução do Cofen
140 nº.586/2018 c/c artigo 40, do Anexo I, da Resolução Cofen nº.560/2017 c/c art. 165, do CTN
141 e demais dispositivos aqui elencados, no montante equivalente a R\$ 349,75 (trezentos e
142 quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao crédito tributário alusivo à
143 anuidade 2023 da categoria de ENF, considerando o cancelamento de inscrição ocorrido em
144 data anterior a 31 de março do ano em exercício.Aprovado por unanimidade.**Item 14.**
145 Processo Administrativo nº. 011/2023. Parecer Jurídico nº. 044/2023. Requerente: M. L. A. D.
146 S. Assunto: Restituição. Taxa de expedição da CIP, serviço de inscrição e anuidade.Aprovado
147 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, no seguinte
148 sentido: a. Deferir a restituição dos valores atinentes ao procedimento de inscrição
149 profissional realizada equivocadamente de modo on-line e registrada sob o protocolo
150 nº.6072/NET, iniciada em 28/12/2022 e não finalizada, cujo o montante a ser restituído soma

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

151 a monta de R\$ 183,41, pago em 28/12/2022, incluído-se nesse valor: R\$ 19,15 referente ao
152 valor da anuidade 2022 (TE); R\$ 65,70 referente a taxa de expedição da CIP e; R\$ 98,56
153 referente ao serviço de inscrição e Registro de Pessoa Física. Aprovado por unanimidade. **Item**
154 **15.** Processo Administrativo nº. 072/2023. Parecer Jurídico nº. 062/2023. Requerente: C. S.
155 D. S. Assunto: extinção de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
156 que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do Código
157 Tributário nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item**
158 **16.** Processo Administrativo nº. 076/2023. Parecer Jurídico nº. 064/2023. Requerente: M. G.
159 A. F. Assunto: extinção de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
160 que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos dos artigos 142,156,V e 173, I, do Código
161 Tributário nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item**
162 **17.** Processo Administrativo nº. 075/2023. Parecer Jurídico nº. 063/2023. Requerente: R. S.
163 D. O. L. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Aprovado por unanimidade o
164 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos dos artigos 142,156,V e
165 173, I, do Código Tributário nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por
166 unanimidade. **Item 18.** Processo Administrativo nº. 079/2023. Parecer Jurídico nº065/2023.
167 Requerente: A. B. Assunto: extinção de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o
168 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, da seguinte forma: a. Quanto as
169 anuidade dos anos 2010 e 2011, opina-se pela exclusão ante a incidência do instituto da
170 prescrição, nos termos do art. 174, do CTN. B. Quanto as anuidades dos anos 2012 a 2016,
171 opina-se pela sua exclusão ante a incidência do instituto da decadência, nos termos do art.
172 173, I, do CTN. Aprovado por unanimidade. **Item 19** . Processo Administrativo nº. 063/2023.
173 Parecer Jurídico nº049/2023. Requerente: G. M. T. A. Assunto: extinção de crédito tributário
174 por decadência. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
175 do pleito, nos termos dos artigos 142,156, V e 173, I, do Código Tributário Nacional e demais

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

176 dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 20.** Processo Administrativo
177 nº. 051/2023. Parecer Jurídico nº040/2023. Requerente: M. R. N. Assunto: extinção de
178 crédito tributário por decadência. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
179 pelo deferimento do pleito, da seguinte forma: a. Quanto as anuidades dos anos 2010 e
180 2011, opina-se pela sua exclusão ante a incidência do instituto da prescrição, nos termos do
181 art. 174, do CTN. B. Quanto a anuidade do ano 2012, opina-se pela sua exclusão ante a
182 incidência do instituto da decadência, no termos do art. 173, I, do CTN. Aprovado por
183 unanimidade. **Item 21.** Processo Administrativo nº. 067/2023. Parecer Jurídico nº054/2023.
184 Requerente: L. M. P. C. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Aprovado por
185 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, referente a extinção
186 do crédito tributário por decadência no tocante as anuidades dos anos 2010 e 2011, nos
187 termos dos artigos 142, 156, V e 173, I, do Código Tributário Nacional e demais dispositivos
188 legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 22.** Processo Administrativo nº. 081/2023.
189 Parecer Jurídico nº066/2023. Requerente: A. R. P. C. Assunto: extinção de crédito tributário
190 por decadência. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
191 do pleito, referente a extinção do crédito tributário por decadência no tocante as anuidades
192 dos anos 2014 e 2015, nos termos dos artigos 142, 156, V e 173, I, do Código Tributário
193 Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. Aprovado por unanimidade. **Item 23.**
194 Processo Administrativo nº. 105/2023. Parecer Jurídico nº082/2023. Requerente: R. L. V. A.
195 Bezerra Pedrosa. Assunto: Renovação. Suspensão de inscrição a pedido. Aprovado por
196 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, no sentido de
197 deliberar pela possibilidade da renovação da concessão da suspensão de sua inscrição pelo
198 período máximo de 01 (um) ano, com termo inicial em 16/03/2023, nos termos do artigo 32
199 e ss., da Resolução Cofen nº. 560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 24.** Processo
200 Administrativo nº. 103/2023. Parecer Jurídico nº081/2023. Requerente: D. M. D. S. Assunto:

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

201 Suspensão de inscrição a pedido. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
 202 pelo deferimento do pleito, no sentido de deliberar pela possibilidade de concessão da
 203 suspensão de sua inscrição pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do
 204 requerimento, nos termos do artigo 32 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por
 205 unanimidade. **Item 25.** Processo Administrativo nº. 086/2023. Parecer Jurídico nº079/2023.
 206 Requerente: A. M. D. S. Assunto: Renovação. Suspensão de inscrição a pedido. Aprovado por
 207 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, no sentido de
 208 deliberar pela possibilidade de renovação da concessão da suspensão de sua inscrição pelo
 209 período máximo de 01 (um) ano, com termo inicial em 31/01/2023, nos termos do artigo 32
 210 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 26.** Processo
 211 Administrativo nº. 052/2023. Parecer Jurídico nº039/2023. Requerente: S. D. A. Assunto:
 212 Suspensão de inscrição a pedido. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
 213 pelo indeferimento do pleito, no sentido de deliberar pela impossibilidade de concessão da
 214 suspensão a pedido de sua inscrição, em razão do não cumprimento das disposições contida
 215 no art. 32, §2º, da Resolução Cofen nº.560/2017, ou seja, pela existência débito vencido e
 216 não pago (anuidade 2022) desembocando em situação de irregularidade inscricional perante
 217 o Coren/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 27.** Processo Administrativo nº. 089/2023.
 218 Parecer Jurídico nº080/2023. Requerente: R. B. F. Assunto: Suspensão de inscrição a pedido.
 219 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, no
 220 sentido de deliberar pela possibilidade da concessão da suspensão de sua inscrição pelo
 221 período máximo de 01 (um) ano, a contar da data do requerimento, nos termos do artigo 32
 222 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 28.** Processo
 223 Administrativo nº. 077/2023. Parecer Jurídico nº067/2023. Requerente: M. D. F. B. C.
 224 Assunto: Suspensão de inscrição a pedido. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
 225 que pugna pelo deferimento do pleito, no sentido de deliberar pela possibilidade da

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

226 concessão da suspensão de sua inscrição pelo período máximo de 01 (um) ano, a contar da
227 data do requerimento, nos termos do artigo 32 e ss., da Resolução Cofen nº.560/2017.
228 Aprovado por unanimidade.**Item 29.** Processo Administrativo nº. 026/2023. Parecer Jurídico
229 nº056/2023. Requerente: M. J. T. P. Assunto: Remissão de anuidades. Aprovado por
230 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, da seguinte forma:
231 a. Deferir a remissão da anuidade 2022, considerando a comprovação da concessão da
232 aposentadoria por invalidez a partir do ano 2022, que teve por fundamento o art. 10.§ 1º, II,
233 da EC nº.103/2019, combinado com art. 1º, da Lei Complementar nº.2010/2019. Aprovado
234 por unanimidade.**Item 30.** Processo Administrativo nº. 064/2023. Parecer Jurídico
235 nº051/2023. Requerente: M. M. M. B. Assunto: Restituição de anuidade paga no Coren de
236 origem, após transferencia de inscrição já efetiva. Aprovado por unanimidade o parecer em
237 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, com fundamento no art. 51, § 1º e 57, da
238 Resolução do Cofen nº.560/2017 – alterada pelas Resoluções Cofen nº.580/2018, 646/2020 e
239 691/2022 c/c arts. 5º, inciso II e art. 37, da CF/88 c/c art. 3º, da Resolução do Cofen
240 nº.586/2018 c/c art. 165, do CTN c/c art. 5º, da Lei nº.12.514/2011, no montante equivalente
241 a R\$ 227,74 (duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente ao crédito tributário
242 alusivo a anuidade 2023, pago junto ao Coren-CE indevidamente, visto que em 21/12/2022 a
243 profissional realizou sua transferência de inscrição para o COREN/RJ.Aprovado por
244 unanimidade.**Item 31.** Processo Administrativo nº. 085/2023. Parecer Jurídico nº084/2023.
245 Requerente: A. M. M. Assunto: extinção de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o
246 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, referente a prescrição do crédito
247 tributário no tocante as anuidades dos anos 2008 a 2011, nos termos dos artigos 142, 156, V
248 e 174, do Código Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade.**Item 32.** Processo
249 Administrativo nº. 087/2023. Parecer Jurídico nº086/2023. Requerente: E. S. D. A. Assunto:
250 extinção de crédito tributário. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

251 pelo deferimento do pleito, referente a prescrição do crédito tributário no tocante as
252 anuidades dos anos 2010 e 2011, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código
253 Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade. **Item 33.** Processo Administrativo nº.
254 026/2023. Parecer Jurídico nº. 076/2023. Requerente: Centro de Saúde de Potiretama/CE.
255 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição
256 da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna
257 pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo do 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
258 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 34.** Processo Administrativo nº.
259 027/2023. Parecer Jurídico nº. 077/2023. Requerente: Policlínica Bernardo Félix – Consórcio
260 Público de Saúde da Microrregião de Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
261 que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
262 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do
263 artigo do 5º, III, “B” e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
264 unanimidade. **Item 35.** Processo Administrativo nº.030/2023. Parecer Jurídico nº. 089/2023.
265 Requerente: Centro de Saúde da Família – CSF Edmundo Rodrigues Freire – Sobral/CE.
266 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição
267 da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna
268 pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo do 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
269 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 36.** Processo Administrativo nº.
270 032/2023. Parecer Jurídico nº. 090/2023. Requerente: Atenção Básica de Saúde – Secretaria
271 Municipal de Saúde de Itaitinga/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
272 sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
273 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do
274 artigo dos termos artigo 5º, III, “B” e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016.
275 Aprovado por unanimidade. **Item 37.** Processo Administrativo nº. 033/2023. Parecer Jurídico

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

276 nº. 091/2023. Requerente: UNIDADE DE Saúde da Família – UBS Taquiri-Junco – Juazeiro do
277 Norte/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de
278 expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta
279 que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º ,
280 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 38.**
281 Processo Administrativo nº. 034/2023. Parecer Jurídico nº. 092/2023. Requerente: Unidade
282 de Atenção Primária a Saúde – UAPS José Sobreira de Amorim - Fortaleza/CE. Assunto: Para
283 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
284 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
285 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º , Parágrafo Único, da Resolução
286 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 39.** Processo Administrativo nº.
287 035/2023. Parecer Jurídico nº. 093/2023. Requerente: Unidade de Pronto Atendimento –
288 UPA Jurema – Caucaia/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
289 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
290 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos
291 artigo 6º, e 7º , Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
292 unanimidade. **Item 40.** Processo Administrativo nº. 036/2023. Parecer Jurídico nº. 094/2023.
293 Requerente: Hospital Municipal Manoel Oliveira – Quixere/CE. Assunto: Para aprovação do
294 Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
295 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
296 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
297 Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 41.** Processo Administrativo nº.
298 037/2023. Parecer Jurídico nº. 095/2023. Requerente: Hospital Nosso Lar. Assunto: Para
299 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
300 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

301 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
302 Cofen nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 42.** Processo Administrativo nº.
303 025/2023. Parecer Jurídico nº. 075/2023. Requerente: Hospital de Pequeno Porte Roque
304 Silva Mota – Tejucoço/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
305 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
306 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos
307 artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016.Aprovado por
308 unanimidade.**Item 43.** Processo Administrativo nº. 024/2023. Parecer Jurídico nº. 074/2023.
309 Requerente: Hospital de Pequeno Porte de Caridade/CE. Assunto: Para aprovação do
310 Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
311 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
312 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução
313 Cofen nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 44.** Processo Administrativo nº.
314 017/2023. Parecer Jurídico nº. 048/2023. Requerente: Unidade de pronto Atendimento –
315 UPA de Crateús/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de
316 taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em
317 pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º, e 7º,
318 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 45.**
319 Processo Administrativo nº. 020/2023. Parecer Jurídico nº. 071/2023. Requerente: Atenção
320 Básica de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Alcântaras/CE. Assunto: Para aprovação
321 do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
322 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
323 do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 5º, III, “B” e 7º, Parágrafo Único, da
324 Resolução Cofen nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 46.** Processo Administrativo
325 nº. 019/2023. Parecer Jurídico nº. 070/2023. Requerente: Associação de Pais e Amigos dos

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

326 Excepcionais – APAE – Juazeiro do Norte. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que
327 trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
328 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do
329 artigo dos termos artigo 6º e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016.Aprovado
330 por unanimidade.**Item 47.** Processo Administrativo nº. 021/2023. Parecer Jurídico nº.
331 069/2023. Requerente: Hospital Universitário Walter Cantídio – Central de Materias e
332 Esterilização. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa
333 de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta
334 que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo do 6º e 7º, Parágrafo Único, da
335 Resolução Cofen nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 48.** Processo Administrativo
336 nº. 022/2023. Parecer Jurídico nº. 059/2023. Requerente: Atenção Básica de Saúde –
337 Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
338 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
339 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
340 termos do artigo do 5º, III, “B” e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
341 nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 49.** Processo Administrativo nº. 015/2023.
342 Parecer Jurídico nº. 048/2023. Requerente: Pronto Atendimento Ambulatorial – Atenção
343 Básica de Saúde –Miraíma/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
344 isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o
345 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo do 6º, e 7º,
346 Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016.Aprovado por unanimidade.**Item 50.**
347 Processo Administrativo nº. 378/2022. Parecer Jurídico nº. 047/2023. Requerente: Serviço de
348 Atendimento Móvel de Urgência – Samu Ceará. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
349 que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por
350 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

351 artigo do 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por
352 unanimidade. **Item 51.** Processo Administrativo nº. 016/2023. Parecer Jurídico nº. 046/2023.
353 Requerente: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Barbalha/CE. Assunto: Para
354 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de
355 Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento
356 do pleito, nos termos do artigo do 6º, e 7º, Parágrafo Único, da Resolução Cofen
357 nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 52.** Processo Administrativo nº. 018/2023.
358 Parecer Jurídico nº. 045/2023. Requerente: Hospital Cura Dars – Sociedade beneficente São
359 Camilo – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção
360 de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer
361 em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo do 6º, e 7º, Parágrafo
362 Único, da Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 53.** Processo
363 Administrativo nº. 023/2023. Parecer Jurídico nº. 060/2023. Requerente: Hospital Clínica de
364 Enfermagem Integrada Mais Saúde – Coreaú/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
365 parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da Certidão de Responsabilidade
366 Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, nos
367 termos do artigo dos termos itens 3 e 4 do Regulamento dos Consultórios e Clínicas de
368 Enfermagem, anexo à Resolução Cofen nº.568/2018. Aprovado por unanimidade. **Item 54.**
369 Processo Administrativo nº. 028/2023. Parecer Jurídico nº. 087/2023. Requerente: Unidade
370 de Atenção Primária a Saúde – UAPS Maria José Turbay barreira – Fortaleza/CE. Assunto:
371 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção de taxa de expedição da
372 Certidão de Responsabilidade Técnica. por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
373 deferimento do pleito, nos termos do artigo dos termos artigo 6º e 7º , Parágrafo Único, da
374 Resolução Cofen nº.509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 55.** Processo Administrativo
375 nº.095/2023. Assunto: Para aprovação do prorrogação do contrato firmado entre Coren-CE e

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

376 a Empresa Frac Limpeza Asseio e Conservação. Aprovado por unanimidade.**Item 57.** Processo
377 Administrativo nº.118/2023. Assunto: Para aprovação do plenário abertura de processo
378 administrativo para contratação de material para ser utilizado na semana de Enfermagem
379 2023. Aprovado por unanimidade.**Item 58.** Processo Administrativo nº.117/2023. Assunto:
380 Para aprovação do plenário abertura de processo administrativo para contratação de
381 empresa especializada para execução do serviço de estruturação física para a sala de T.I do
382 Coren/CE. Aprovado por unanimidade.**Item 59.** Processo Administrativo nº.107/2023.
383 Assunto: Para aprovação do Plenário termo de parceria firmado entre o Coren-CE e a
384 Empresa Plenty Of Ideas Idiomas -CNA Idiomas. Aprovado por unanimidade.**Item 60.**
385 Processo Administrativo nº.114/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário termo de
386 parceria firmado entre o Coren-CE e a Empresa Uiodonto Fortaleza Cooperativa
387 Odontológica LTDA. Aprovado por unanimidade.**Item 61.** Processo Administrativo
388 nº.946/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer técnico sobre o acolhimento do
389 enfermeiro na APS de caucaia. Aprovado por unanimidade.**Item 62.** Processo Administrativo
390 nº.311/2023. Parecer da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa nº.08/2022. Interessado: L.
391 D. N. R. Assunto: Para aprovação do plenário parecer técnico que acerca da prescrição de
392 Terapia Compressiva ser realizada por enfermeira especialista em
393 Estomaterapia/Dermatologista. Aprovado por unanimidade. **Item 63.** Processo
394 Administrativo nº. 083. Despacho Jurídico nº. 37/2023. Assunto: Para aprovação do plenário
395 despacho jurídico que trata sobre cancelamento de inscrição da Profissional Sra. A. M. F. da
396 S, e isenção das anuidades 2011 a 2023 por óbito.Aprovado por unanimidade, devendo-se o
397 processo ser encaminhado ao CPD para devidas providências. Aprovado por
398 unanimidade.**Item 64.** Processo Administrativo nº. 340/2022. Instituição: Unidade Básica de
399 Saúde Dr. Acilon Gonçalves , localizada em Aurora/CE. Assunto: Para homologação do
400 Plenário desinterdição ética da Unidade Básica de Saúde Dr. Acilon Gonçalves, Localizado em

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

401 no Município de Aurora/CE. Homologado por unanimidade.**Item 65.** Ofício Interno Coren-CE
402 DEFis nº. 098/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário quantitativo de RE e CRT. Aprovado
403 por unanimidade.**Item 66.** Processo Administrativo nº.123/2023. Assunto: Para aprovação do
404 Plenário prorrogação do contrato nº.016/2023 firmado entre Coren-CE e a empresa Acesso
405 Segurança privada LTDA. Aprovado por unanimidade.**Item 67.** Processo Administrativo
406 nº.122/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação de empresa especializada no
407 serviço de manutenção em extintores de incêndios para a sede do Coren-CE. Aprovado por
408 unanimidade.**Item 68.** Ofício Coren-CE 053/2023/GER.ADM. Assunto: Para aprovação do
409 Plenário alteração de férias dos técnicos administrativos lotado no Departamento de
410 Fiscalização. Aprovado por unanimidade.**Item 69.** Ofício Coren-CE 011/2023/Coord. Atend.
411 Assunto: Para aprovação do Plenário relação de inscrições dos profissionais no período de 23
412 de janeiro a 23 de fevereiro. Aprovado por unanimidade.**Item 70.** Ofício Coren-CE
413 010/2023/Coord. Atend. Assunto: Para aprovação do Plenário relação de inscrições
414 canceladas no período de janeiro de 2023. Aprovado por unanimidade.**Item 71.** Processo
415 Administrativo nº.111/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário convênio de estagio com
416 Faculdade Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA. Aprovado por unanimidade.**Item 71.**
417 Processo Administrativo nº.111/2023. Assunto: Para aprovação do Plenário convênio de
418 estagio com Faculdade Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA. Aprovado por
419 unanimidade.**Item 73.** Processo Administrativo nº.110/2023. Assunto: Para aprovação do
420 Plenário termo de compromisso da estagiaria Sra. Andreza Lima Brilhante. Aprovado por
421 unanimidade.**Item 74.** Processo Administrativo nº.084/2023. Assunto: Para homologação do
422 Plenário termo de compromisso de estágio Pós-Graduação em Direito com a estagiária Sra.
423 Maria Yasmin Sirio Pinheiro. homologado por unanimidade.**Item 75.** Processo Administrativo
424 nº. 125/2023. Parecer Jurídico nº101/2023. Requerente: J. M. D. S. Assunto: extinção de
425 crédito tributário por decadência. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

426 pelo deferimento do pleito, referente a prescrição do crédito tributário no tocante a
427 anuidade do ano 2015, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário
428 Nacional. **Item 76.** Processo Administrativo nº. 115/2023. Parecer Jurídico nº104/2023.
429 Requerente: M. D. F.V. D. S. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência.
430 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito,
431 referente a prescrição do crédito tributário no tocante as anuidades dos anos 2010 e 2011,
432 nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional. Aprovado por
433 unanimidade. **Item 77.** Processo Administrativo nº. 108/2023. Parecer Jurídico nº102/2023.
434 Requerente: J. A. D. L. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Aprovado por
435 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, referente a
436 prescrição do crédito tributário no tocante as anuidades dos anos 2014 e 2015, nos termos
437 dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade. **Item**
438 **78.** Processo Administrativo nº. 109/2023. Parecer Jurídico nº103/2023. Requerente: F. M. B.
439 D. S. Assunto: extinção de crédito tributário por decadência. Aprovado por unanimidade o
440 parecer em pauta que pugna pelo deferimento do pleito, referente a prescrição do crédito
441 tributário no tocante as anuidades dos anos 2010 a 2012, nos termos dos artigos 142, 156, V
442 e 174, do Código Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade. **Item 79.** Processo
443 Administrativo nº. 124/2023. Parecer Jurídico nº100/2023. Requerente: K. S. S. Assunto:
444 renovação. Suspensão de inscrição a pedido. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
445 que pugna pelo deferimento do pleito, no sentido de deliberar pela possibilidade da
446 renovação da concessão da suspensão de sua inscrição pelo período máximo de 01(um) ano,
447 com termo inicial da renovação da suspensão em 30/03/2023, nos termos do artigo 32 e ss.,
448 da Resolução Cofen nº.560/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 80.** Processo
449 Administrativo nº. 143/2023. Assunto: Para aprovação do plenário solicitação de venda
450 direta dos bens imóveis em desuso do Coren/CE. Aprovado por unanimidade. (...) **Item 81.**

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

451 Processo Administrativo nº.142/2023. Assunto: Para aprovação do plenário contratação de
452 sistema de pesquisa de preços para licitação. Aprovado por unanimidade.**Item 82.** Processo
453 Administrativo nº. 093/2023. Parecer Admissibilidade nº. 19/2022. Conselheira Relatora: Dra.
454 Natália Régia Farias da Silva. Denunciante: Dr. E. B. D. S. Denunciada: Dra. M. R. D. F.
455 Assunto: possível falta de ética profissional. Para aprovação do Plenário parecer de
456 admissibilidade que trata sobre possível falta de ética profissional. A palavra foi passada a
457 conselheira relatora que realizou a leitura do voto que pugna pelo arquivamento da
458 denúncia, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade.**Item 83.**
459 Processo Administrativo nº. 102/2023. Parecer jurídico nº. 099/2023. Requerente: S. M. B. D.
460 C. Assunto: Extinção de crédito tributário. Prescrição e decadência. Aprovado por
461 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo o deferimento parcial do pedido de
462 exclusão do crédito tributário do requerente Sra. S. M. B. D. C, alusito tão somente as
463 anuidades dos anos 2011 a 2017, da seguinte forma: a. Quanto a anuidade do ano 2011,
464 opina-se pela sua exclusão ante a incidência do instituto da prescrição, nos termos do art.
465 174, do CTN. b. Quanto as anuidades dos anos 2012 a 2017, opina-se pela exclusão ante a
466 incidencia do instituto da decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN.**Item 84.** Processo
467 Administrativo nº.161/2023. Assunto: Para aprovação do plenário abertura de processo
468 administrativo para aquisição de placa de homenagem para a semana de Enfermagem 2023.
469 Aprovado por unanimidade. Finalizando os assuntos de pauta, a Presidente da sessão
470 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às treze horas e quarenta minutos. Nada
471 mais havendo a relatar, eu, Alexsandro Batista de Alencar, Conselheiro Secretário *Ad Hoc*,
472 lavro o presente Extrato de Ata, que após lido e aprovado, será assinado.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

473
474
475
476

Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente *Ad Hoc*

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

477

478

479

Alexsandro Batista de Alencar
Secretário *Ad Hoc*

Dra. Rubenia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos
Conselheira Tesoureira

Dr. Antonio da Cruz mendonça
Conselheiro Efetivo

Natalia Régia Farias da Silva
Conselheira Efetiva

Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim
Conselheira Efetiva

Sr. Valderi Pereira Tavares Neto
Conselheiro Efetivo

Giovanna Silva de Araújo
Conselheira Efetivada

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.